



LEI ORDINÁRIA Nº 859

de 30 de setembro de 1997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ações de propriedade do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/09/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 859/1997 - 30 de setembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em